



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº 932/01

“Fixa nome para logradouro público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gérias, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida “Joaquim Vicente Alves” o prolongamento da Avenida Maria Alves de Abreu, no bairro Bom Sucesso, em Simonésia, a partir do Bueiro do Córrego Bom Sucesso, em frente a residência do Sr. Geraldo Alves Baia, indo até o término do perímetro urbano.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de simonésia tem o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito encaminhará a presente lei, em cópia autenticada à TELEMAR, à TELEMIG CELULAR, à EBCT e ao IBGE para fins de conhecimento e recadastramento do nome, com a alteração necessária.

Art. 4º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia (MG), 30 de agosto de 2001.



LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Processo - 651
Data 13/09/01
Assinatura 14:50 h

PREFEITO MUNICIPAL